



**EDITAL Nº002/SEMAD/2012 - RETIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL/SEMTAS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade nomeada por meio do Decreto n.º 6.846/GAB.PREF/12, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e autorizados pela Lei Municipal nº 1.550-GAB.PREF/12, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação Emergencial e Temporária de profissionais para atendimento aos Programas Sociais e Convênios da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS (AABB Comunidade, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar-PETI Urbano e Rural, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e Centro de Referência em Assistência Social – CRAS-PAIF.

**Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 4., sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da admissão.**

**1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

**1.2.** As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, na sala onde funciona a Secretaria Municipal Administração/SEMAD, sito Av.: XV de Novembro, 930, Centro;

**1.3.** O formulário de inscrição estará disponível na internet no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim endereço [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br), que deverá ser entregue devidamente preenchido pelo candidato.

**1.4. Período de inscrição: Do dia 01 a 14 de Março/2012.**

**1.5. Horário de recebimento dos documentos: das 09h00min às 13h30min.**

**1.6.** Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador.

**1.7.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
- b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

**1.8.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

**1.9.** Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

**1.10. Da proibição da inscrição.** Estão proibidos de inscrever-se:

- a) o menor de dezoito anos;
- b) o aposentado de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
- c) o pensionista de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
- d) o condenado administrativa ou criminalmente;
- e) o que estiver com os direitos políticos suspensos;
- f) o que estiver irregular com as obrigações militares;
- g) o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
- h) o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontração na forma da Lei;
- i) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe.

**1.11.** As inscrições recebidas considerar-se-ão automaticamente homologadas pela Comissão, portanto, não dependente de publicação em edital próprio.

**2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.1. O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em face da disponibilização de apenas uma vaga para cargo, preservando-se assim o princípio da igualdade de condições.

2.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;

2.3. Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;

2.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

2.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

2.6. Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a ordem de classificação;

### 3. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL E REQUISITOS MÍNIMOS

| CARGO                   | VAGAS | VIGÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS   | VENCIMENTO BASE | DISONIBILIDADE          | ÁREA   |
|-------------------------|-------|----------|-----------------------|--|-----------------|-------------------------|--------|
| Assistente Social       | 02    | 01 ano   | 40 horas              | Nível superior completo em Serviço Social                                  | 1.200,00        | CRAS - CREAS            | Urbana |
| Psicólogo               | 03    | 01 ano   | 40 horas              | Nível superior completo em Psicologia                                      | 1.200,00        | CRAS – CREAS            | Urbana |
| Fisioterapeuta          | 01    | 01 ano   | 40 horas              | Nível superior completo em Fisioterapia                                    | 1.200,00        | CRAS                    | Urbana |
| Pedagogo                | 05    | 01 ano   | 40 horas              | Nível superior completo em Pedagogia ou Letras                             | 1.200,00        | CRAS – CREAS            | Urbana |
| Educador Físico         | 02    | 01 ano   | 40 horas              | Nível superior completo em Educação Física registrado no CREF <sup>1</sup> | 1.200,00        | CRAS-AABB               | Urbana |
| Orientador Educacional  | 04    | 01 ano   | 40 horas              | Superior ou em conclusão   | 1.200,00        | AABB                    | Urbana |
| Facilitador de Oficinas | 02    | 01 ano   | 40 horas              | Superior ou em conclusão   | 1.200,00        | CCFF <sup>2</sup> -PETI | Urbana |
| Orientador Social       | 02    | 01 ano   | 40 horas              | Superior ou em conclusão   | 1.200,00        | CCFF <sup>2</sup> –PETI | Urbana |
| Facilitador de Oficinas | 02    | 01 ano   | 40 horas              | Médio  | 800,00          | PETI – IATA e SURPRESA  | Rural  |
| Orientador Social       | 01    | 01 ano   | 40 horas              | Médio  | 800,00          | PETI – IATA             | Rural  |

1. **CREF<sup>1</sup> - Conselho Federal de Educação Física;**

2. **CCFF<sup>2</sup>– Centro de Convivência e de Fortalecimento Familiar.**

**Obs.:** Os contratados no presente Teste Seletivo receberão a título de remuneração salário base correspondente a cada cargo, mais as vantagens previstas na Lei 347/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.



#### 4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato apresentará o *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia).
- b) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para a função pretendida, conforme item 3.
- c) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.
- d) Documentação comprobatória para análise da Prova de Títulos, constante no item 5.3.1..

**4.1.** Para efeito de comprovação de experiência profissional será aceita: Certidão de Tempo de Serviço expedida por Repartição Pública Federal, Estadual Ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta e/ou cópia do registro em Carteira de Trabalho da Previdência Social.

**4.2.** Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;

**4.3.** Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.

**4.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas fases, sendo que a primeira fase **é de caráter classificatório e eliminatório**. Constituir-se-á de provas objetivas de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II deste Edital.

**5.1.2.** A segunda fase **é de caráter classificatório e servirá de critério de desempate**, será constituída de análise de provas de títulos (análise curricular) compreendendo o exame de documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o quadro constante no item **5.2**:

#### 5.2. DA PROVA OBJETIVA

**5.2.1.** A prova objetiva terá um valor máximo de 100 pontos e constará de 20 questões, sendo que cada questão será valorizada em 05(cinco) pontos.

| CARGO/ESPECIALIDADE    | PROVA                     | Nº DE QUESTÕES | CARÁTER                        | PESO | DURAÇÃO DA PROVA |
|------------------------|---------------------------|----------------|--------------------------------|------|------------------|
| Assistente Social      | Conhecimentos Específicos | 20             | Classificatório e Eliminatório | 05   | 3 horas          |
| Psicólogo              | Conhecimentos Específicos | 20             | Classificatório e Eliminatório | 05   | 3 horas          |
| Fisioterapeuta         | Conhecimentos Específicos | 20             | Classificatório e Eliminatório | 05   | 3 horas          |
| Pedagogo               | Conhecimentos Específicos | 20             | Classificatório e Eliminatório | 05   | 3 horas          |
| Educador físico        | Conhecimentos Específicos | 20             | Classificatório e Eliminatório | 05   | 3 horas          |
| Orientador Educacional | Conhecimentos             | 20             | Classificatório e              | 05   | 3 horas          |



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|  | Específicos                  |    | Eliminatório                    |      |         |
|--|------------------------------|----|---------------------------------|------|---------|
| Facilitador de Oficinas<br>Nível Superior ou em<br>Conclusão | Conhecimentos<br>Específicos | 20 | Classificatório<br>Eliminatório | e 05 | 3 horas |
| Facilitador de Oficinas<br>Nível médio                       | Conhecimentos<br>Específicos | 20 | Classificatório<br>Eliminatório | e 05 | 3 horas |
| Orientador Social<br>Nível Superior ou em<br>conclusão       | Conhecimentos<br>Específicos | 20 | Classificatório<br>Eliminatório | e 05 | 3 horas |
| Orientador Social<br>Nível Médio                             | Conhecimentos<br>Específicos | 20 | Classificatório<br>Eliminatório | e 05 | 3 horas |

### 5.3. DA PROVA DE TÍTULOS: 0 a 10 pontos

5.3.1.A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o quadro a seguir:

| ITEM  | CARGO                              | VALOR DE<br>CADA TÍTULO | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|---|------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu em área afim, que não seja pré-requisito para o cargo.                             | Nível Superior                     | 2,0                     | 2,0                 |
| Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado nas áreas de saúde (para o Cargo de Fisioterapeuta), Educação e/ou Serviço Social.                  | Nível Superior                     | 2,0                     | 2,0                 |
| Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de saúde (para o Cargo de Fisioterapeuta), Educação e/ou Serviço Social.                   | Nível Superior                     | 3,0                     | 3,0                 |
| <b>Experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano, na área em que concorre.</b>   | <b>Nível Superior e Médio</b>      | <b>*3,0</b>             | <b>*3,0</b>         |
| Experiência comprovada, superior a 01 (um) ano.   | Somente para cargos de Nível Médio | 3,5                     | 3,5                 |
| Certificado ou comprovação de cursos na área da pintura, práticas musicais, artes cênicas, elaboração de projetos, formação e educador social, ateliês ou em áreas afins. | Somente para cargos de Nível Médio | 3,5                     | 3,5                 |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |                                    | <b>10</b>               | <b>10</b>           |

\*Comum para todos os Cargos de Nível Médio e Superior.

5.3.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.

5.3.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 20% dos pontos da prova objetiva;

5.3.4. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta;

5.3.5. Será considerada errada, e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura;

5.3.6 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas e o candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 15 (quinze) minutos do efetivo início da prova objetiva;

5.3.7. Ao final da prova os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o ultimo candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da prova, retirando-se da mesma de uma só vez;

5.3.8. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.



5.3.9. O Resultado Parcial da Prova Objetiva será publicado no dia **19/03/2012** no sítio eletrônico [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br), [www.arom.gov.br](http://www.arom.gov.br), bem como no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.

5.3.10. O resultado da Prova de Títulos (análise curricular) será publicado no dia **21/03/2012** no site da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no sítio eletrônico [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br), [www.arom.gov.br](http://www.arom.gov.br), bem como no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.

#### 5.4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.4.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Guajará-Mirim, na Escola Municipal de Ensino Fundamental **Maria Liberty de Freitas**, sito: Rua 41, s/nº, Bairro Jardim das Esmeraldas, no dia **18/03/2012**, às 09h00min horas da manhã, com duração de 03 (três) horas.

5.4.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul e documento oficial de identificação;

5.4.3. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o novo modelo com foto, obedecendo ao período de validade).

5.4.4. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor ou CPF, ou qualquer outro documento que não esteja especificado no subitem 5.4.3. deste Edital;

5.4.5. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato:

a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

b) ingressar na sala de aplicação de prova após o seu início;

c) prestar provas fora do horário ou do local predeterminedado e informado no ato de inscrição;

5.4.6. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoa estranha ao Teste Seletivo, em sala ou nas dependências do local indicado para a sua realização.

5.4.7. No caso de perda ou roubo do documento de identidade o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial.

5.4.8. Após ser identificado e instalado no local da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguardar o seu início.

5.4.9. Uma vez identificado e instalado no local da prova o candidato somente poderá ausentar-se da sala, que integra o local do Teste, acompanhado de um Fiscal devidamente credenciado.

5.4.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização da prova;

5.4.11. Será também eliminado do Teste Seletivo de que se trata este Edital o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

b) tratar com falta de cortesia os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;

d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

e) usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou outrem.

5.4.12. Em nenhuma hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a vinte por cento das questões da prova.

6.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na soma das notas da prova objetiva e prova de títulos (**maior pontuação**), ao qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br), [www.arom.gov.br](http://www.arom.gov.br) na data provável de **21/03/2012**.

6.1.2. Em caso de empate entre dois candidatos, terá preferência:

a) tiver mais idade;

b) tiver obtido o maior numero de pontos na prova de títulos (análise curricular).

#### 7. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às **13:00 horas do dia 20/03/2012**.



**8.2.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. XV de novembro, 930, Centro, Guajará-Mirim/RO.

**8.3.** O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

**8.4.** Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

**8.5.** O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 8.1, será indeferido.

**8.6.** Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do protocolo.

## 9. DO RESULTADO FINAL

**7.1.** O resultado final do Processo Seletivo consistirá na somatória de todas as questões da prova e análise da prova de títulos, será divulgado no sitio eletrônico da Prefeitura municipal de Guajará-Mirim, e no Mural de publicações oficiais do Município de Guajará-Mirim, na data de **21 de Março de 2012.**

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE

**9.1.** O presente Processo Seletivo será válido pelo prazo de 12 meses após a sua homologação.

## 10. DO PRAZO DE CONTRATO

**10.1.** O prazo de Contrato será de até 01 (um) ano prorrogável, a critério da Administração Pública, por uma única vez e por, no máximo, igual período.

**\*As vagas do Teste Seletivo serão automaticamente substituídas com a realização e contratação dos aprovados no Concurso Público Municipal.**

**10.2.** O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- atestado de sanidade física e mental.

**10.3.** O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, **por ordem classificatória decrescente**, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no sitio eletrônico da Prefeitura municipal de Guajará-Mirim, no Mural de publicações oficiais do Município de Guajará-Mirim, nas emissoras de Rádio e em jornal de grande circulação no Município na data provável de **21 de Março de 2012.**



11.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados imediatamente após serem considerados aptos pela Junta Médica do Município de Guajará-Mirim.

11.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o imediatamente classificado.

11.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS em Guajará-Mirim.

11.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

**\*Em caso de acúmulo de cargo só serão admitidos os previstos em lei, devendo o candidato aprovado dedicar-se 40 horas aos Programas Sociais e/ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.**

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do teste seletivo simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 6.486-GAB.PREF/12.

11.7. A comissão organizadora constitui ultima instancia para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.8. Integram o presente Edital:

**ANEXO I:** Especificação dos cargos

**ANEXO II:** Conteúdo Programático

**ANEXO III:** Cronograma

**ANEXO IV:** Formulário de Inscrição.

#### **ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NOS TERMOS DA LEI 1.116 C/C A NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-NOB-RH/SUAS E NORMAS DE ORIENTAÇÃO PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES.**

#### **Facilitadores de Oficinas**

##### **- Perfil**

Escolaridade de nível **médio completo ou nível superior em áreas afins**, com habilidades em artes plásticas, artes cênicas, músicas, entre outras. Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Ficando responsável pela realização das oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.

##### **- Descrição sintética**

- Serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos.
- Deverão planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do serviço às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer.
- Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- Organização e coordenação de todos os eventos;
- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço.

#### **Orientador Social**

##### **- Perfil**

Escolaridade de **nível médio ou nível superior em áreas afins**, Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. O Orientador Social é responsável, em conjunto com os facilitadores de oficina, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do grupo.

##### **- Descrição sintética**

- Responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;
- Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor;



- Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
- Atuar como referência para crianças e adolescentes e para todos os profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;
- Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;
- Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;
- Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;
- Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço;
- Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
- Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos;
- Manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

#### **Técnico de Nível Superior**

##### **Orientadores Educacionais (AABB)**

###### **- Perfil**

Escolaridade de **nível superior completo ou em andamento** (com 50% de carga curricular), com habilidades em artes plásticas, artes cênicas, músicas, entre outras. Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

###### **- Descrição sintética**

- Implementar a execução com projeto pedagógico;
- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
- Produzir material de apoio pedagógico;
- Sugerir mudanças no projeto pedagógico;
- Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico;
- Construir instrumentos de avaliação;
- Avaliar o processo de ensino e aprendizagem;
- Propor soluções para problemas educacionais detectados;
- Viabilizar o trabalho coletivo;
- Formar equipes de trabalho;
- Equalizar informações;
- Criar mecanismos de participação;
- Coordenar a construção do projeto pedagógico;
- Levantar necessidades educacionais e sociais;
- Identificar os princípios norteadores de Projetos Sociais;
- Traçar metas educacionais;
- Comunicar-se;
- Sistematizar registros administrativos e pedagógicos
- Divulgar experiências pedagógicas
- Organizar palestras, oficinas, encontros de formação e capacitação para educandos;
- Estudar continuamente;
- Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica;
- Promover a troca de experiências;
- Demonstrar competências pessoais;
- Assumir responsabilidades inerentes ao seu papel;
- Respeitar a autonomia do educando;
- Interagir com os pais;
- Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades esportivas, musicais, educacionais, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- Organização e coordenação de todos os eventos;
- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço.





## Perfil e atribuições

### Equipes de Referências (CRAS E CREAS)

São aquelas constituídas por servidores responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social; básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

### Psicólogo

#### - Perfil

Escolaridade mínima de nível superior, com **formação em psicologia**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

#### - Descrição sintética

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS e CREAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento institucional;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS e CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégia de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
- Se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade;
- Atua no diagnóstico participando das entrevistas, visitas domiciliares e nas escolas e no atendimento individual das crianças e adolescentes;
- Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico;
- Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes inseridos no programa PETI, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar, para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil;
- Elaborar relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social.
- Proceder articulação com outras secretarias municipais e instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários.
- Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistencial.
- Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando a superação da situação de violação de direitos evidenciada.
- Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente as situações de vulnerabilidade.

### Pedagogo



#### - Perfil

Escolaridade mínima de nível superior, com **formação em pedagogia**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

#### - Descrição sintética

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS e CREAS;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS e CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégia de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão.
  
- Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.
- Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
- Desempenhar outras tarefas correlatas;
  
- Implementar a execução com projeto pedagógico;
- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
- Produzir material de apoio pedagógico;
- Sugerir mudanças no projeto pedagógico;
- Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico;
- Construir instrumentos de avaliação;
- Avaliar o processo de ensino e aprendizagem;
- Propor soluções para problemas educacionais detectados;
- Viabilizar o trabalho coletivo;
- Formar equipes de trabalho;
- Equalizar informações;
- Criar mecanismos de participação;
- Coordenar a construção do projeto pedagógico;
- Levantar necessidades educacionais e sociais;
- Identificar os princípios norteadores de Projetos Sociais;
- Traçar metas educacionais;
- Comunicar-se;
- Sistematizar registros administrativos e pedagógicos
- Organizar palestras, oficinas, encontros de formação e capacitação para educandos e Educadores;
- Estudar continuamente;
- Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica;
- Promover a troca de experiências;
- Demonstrar competências pessoais;
- Assumir responsabilidades inerentes ao seu papel;
- Respeitar a autonomia do educando;
- Interagir com os pais;
- Organização e coordenação de todos os eventos;
- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;



- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço.
- Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico dos Programas Sociais;
- Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
- Compete ao pedagogo acompanhar o processo didático-pedagógico e definir critérios para a organização de classes e
- Equipes de professores, estando apto a lecionar, administrar e orientar o profissional da educação podendo no
- Desempenho de suas funções atuar em sala de aula, na comunidade, nas famílias dos alunos junto autoridades públicas ou privadas, além das seguintes atribuições:
- Compreender os problemas sociais, bem como os fatores determinantes que permeiam a educação;
- Atuar de forma dinâmica, responsável e comprometido com a qualidade do ensino, primando pela sociabilidade em
- Seu ambiente de trabalho e sensível aos aspectos profissionais decorrentes do processo educacional;
- Agir com iniciativa, criatividade e liderança no processo de construção do conhecimento, fixando objetivos a serem
- Alcançados por meio de ações planejadas;
- Relacionar-se no ambiente de trabalho, primando pela interpessoalidade e estabilidade emocional;- proceder com coerência e lógica no processo de argumentação, transmissão e reflexão de idéias;
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente as situações de vulnerabilidade.

#### **Assistente social**

##### **- Perfil**

Escolaridade mínima de nível superior, com **formação em assistência social**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

##### **- Descrição sintética**

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS e CREAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS e CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégia de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
- Acolher as denúncias de violação de direitos, no âmbito do preconizado pelo SUAS e legislações correlatas.
- Proceder articulação com outras secretarias municipais e instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários.
- Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistencial.



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando a superação da situação de violação de direitos evidenciada.
- Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores;
- Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico realizado para execução das ações de Abordagem de Rua.
  
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente as situações de vulnerabilidade.
- Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.
- Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
- Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.
- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades sociais;
- Compete ao Assistente Social planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da instituição.
- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, notadamente àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social, relacionados como os fins e objetivos almejados pela Instituição;
- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.
- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos usuários;
- Realizar estudo socioeconômico dos usuários para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;
- Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos usuários;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

#### **Educador físico**

##### **- Perfil**

Escolaridade mínima de nível superior, com **inscrito no CREF**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

##### **- Descrição sintética**

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
  
- Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão.
- Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.
- Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
- Planejar,



- Executar o trabalho de docente,
- Levantar dados e interpretá-los;
- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física;
- Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las;
- Cooperar com os setores de coordenação;
- Trabalhar em equipe;
- Executar atividades correlatas ao cargo;
- Estudar programas instituídos;
- Preparar planos de aulas;
- Selecionar e organizar o material didático;
- Ministras as aulas programadas;
- Aplicar exercícios práticos e complementares;
- Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico;
- Registrar as matéria dadas e os trabalhos efetuados.
- Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social;
- Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis;
- Desenvolver ações sócio – educativas e sociais junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes;
- Participar na formulação e execução dos programas sociais, promovendo e divulgando os meios preventivos e assistenciais;
- Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social.
- Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento,
- Incentivando o auto - cuidado e as práticas sociais.
- Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários.
- Atuar a nível comunitário através de ações intersetoriais.

#### **Fisioterapeuta**

##### **- Perfil**

Escolaridade mínima de nível superior, com **formação em fisioterapia**, com experiência de atuação e/ou gestão em programas. Projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiências de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

##### **- Descrição sintética**

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS e CREAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão.
- Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados.
- Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
- Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades Sociais;
- Atuar em todos os níveis de atenção social, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
- Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em unidades sociais;
- Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços sociais, públicos ou privados;
- Estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes sociais;
- Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
- Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico;
- Encaminhar o paciente, quando necessário, à outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe multiprofissional;



- Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
- Atuar na comunidade através de ações intersetoriais;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:**

Estatuto da Criança e do Adolescente;  
Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso;  
Política Pública da Assistência Social;  
Centro de Referência da Assistência Social e os Serviços Assistenciais;  
Ética e Atuação do Assistente Social.

#### **REFERENCIAL TEÓRICO:**

Lei nº 8.064 de 13/06/1990;  
Lei nº 8.842 de 04/01/1994 e Lei nº 10.741 de 01/10/2003;  
LOA/SUAS – Lei nº 8.742 de 07/12/1993 e Lei nº 12.435 de 06/07/2011  
Resolução nº 109 de 11/11/2009;  
Resolução CFESS nº 273/93 de 13/03/1993. Título II. Título III e Capítulo III e V.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:**

Psicologia Do Desenvolvimento; (Paul H. Mussen, Dinah Martins de Souza Campos, Jean Piaget)  
Relações Interpessoais E Grupais; (Agostinho Minicucci, Pierre Weil, José Bleger)  
Lei Maria Da Penha (LEI Nº 11.340, 07/08/2006)

#### **REFERENCIAL TEÓRICO**

SUAS/LOAS Lei nº 8.742, de 07/12/93 e Lei nº 12.435, de 06/07/11;  
Código De Etica do Psicólogo (RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05);

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (LEI Nº 8069, DE 13/07/90)**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:**

Anatomia e fisiologia humana, cinesiologia, avaliação fisioterapêutica, cinesioterapia, termoterapia, eletroterapia, fisioterapia aplicada: ortopedia e traumatologia, reumatologia, neurologia, pediatria e cardiorrespiratória, fisioterapia em saúde pública e sistema Único de Saúde – SUS.

#### **REFERENCIAL TEÓRICO:**

MAGGE, David J. Avaliação Musculoesquelética. 4 ed. Barueri, SP: Manole, 2005.  
EVANS, Ronald C. Exame Físico Ortopédico Ilustrado. 2 ed. Barueri, SP: Manole, 2003.  
KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. Exercícios Terapêuticos – Fundamentos e Técnicas. 4 ed. Barueri, SP: Manole, 2005.  
KAPANDJI, A. I. Fisiologia Articular- volume 1 Membro Superior. 5 ed. São Paulo: Panamericana; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.  
KAPANDJI, A. I. Fisiologia Articular- volume 2 Membro Inferior. 5 ed. São Paulo: Panamericana; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.  
KAPANDJI, A. I. Fisiologia Articular- volume 3 Tronco e Coluna Vertebral. 5 ed. São Paulo: Panamericana; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.  
DELIBERATO, Paulo C. P. Fisioterapia Preventiva – Fundamentos e Aplicações. Barueri, SP: Manole, 2002.  
O´SULLIVAN, Susan B; SCHMITZ, Thomaz J. Fisioterapia - Avaliação e Tratamento. 2 ed. São Paulo, SP: Manole, 1993.  
MADEIRA, Tadeu; BORGES, Fábio; VIANNA, Glória; JARDIM, Ingrid. Fisioterapia. 2 ed. Rio de Janeiro: Águia Dourada, 2009.  
COSTA, Dirceu. Fisioterapia Respiratória Básica. Edição. São Paulo: Atheneu, 1999.  
FINNIE, Nancie R. O Manuseio em Casa da Criança com Paralisia Cerebral. 3 ed. Barueri, SP: Manole, 2000.



PERRY, Jacquelin. Análise de Marcha – volume 1 Marcha Normal. Barueri, SP: Manole, 2005  
LEITÃO, Araújo. Paralisia Cerebral - Diagnóstico, terapia e reabilitação. Rio de Janeiro: Atheneu, 1983.  
FREITAS, E. V. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 1ª. ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.  
KENDALL, F. Músculos Provas e Funções. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1995.

Legislação Básica

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 - Lei Orgânica da Saúde. Disponível em:  
[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO:**

Conhecimentos Específicos – Bases psicomotoras – tonicidade, equilíbrio, noção do corpo, lateralidade, estrutura espaço-temporal, praxia global e distal; A criança é o seu corpo; Desenvolvimento psicomotor e interação social; Desenvolvimento psicomotor dos 6 aos 12 anos; Organização de competições: torneios e campeonatos; Jogos Cooperativos: perspectivas, possibilidades e desafios na educação física escolar; Epidemiologia, Atividade Física e Saúde; Níveis de Aptidão Física Recomendados para o Bem-Estar; Sistema muscular e Sistema esquelético.

**REFERENCIAL TEÓRICO:**

GONÇALVES, Fátima. Do andar ao escrever: Um caminho psicomotor. Editora Cultura RBL Ltda;  
FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem/Vitor da Fonseca. Porto Alegre: Artmed, 2008;  
LE Bouch, Jean. Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar/Jean Le Bouch; trad. De Jeni Wolff. – Porto Alegre: Artmed, 1987;  
MARCOS Miranda Correia. Jogos Cooperativos: perspectivas, possibilidades e desafios na educação física escolar. Ver. Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v. 27, n. 2, p. 149-164, jan. 2006;  
VILARTA, Roberto. Saúde coletiva e atividade física: conceitos e aplicações dirigidos à graduação em educação física / Roberto Vilarta (organizador). Campinas: ipes editorial, 2007;  
Atlas virtual corpo humano. Editora Eideel;  
Organização de Competições: Torneios e Campeonatos. Editora: Sprint. Ano 2002.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL E FACILITADOR DE OFICINAS:**

**Escolaridade:** nível médio completo ou superior em áreas afins.

**Conteúdo Programático:**

1. Noções básicas sobre as Teorias do Desenvolvimento Humano.
2. Conhecimento dos Direitos Sociais das crianças e adolescentes.
3. Diferentes produções culturais da/para a infância e adolescência: músicas, danças, festas populares, obras de artes, obras literárias, patrimônio cultural, teatro, cinema, televisão/mídia, jogos, desenhos, pinturas, brinquedos, brincadeiras, artesanato.
4. Interações sociais: adulto/criança e/ou adolescente, criança/criança, criança/adolescente, adolescente/adolescente.
5. Planejamento participativo e intencionalidade educativa: organização institucional e individual, atividades pedagógicas, oficinas/ateliês.

**Observação:** os conteúdos são destinados aos dois níveis, o que diferencia, é a abrangência dos conteúdos.

**REFERENCIAL TEÓRICO:**

BARBOSA, Ana Mae (org.). **Arte /Educação Contemporânea:** Consonâncias Internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.  
BARROSO, C. e BRUSCHINI, C. **Sexo e juventude:** como discutir a sexualidade em casa e na escola. São Paulo, Ed. Cortez, 2000.  
BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Presidência da República, 1988.  
\_\_\_\_\_, **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069, de 13/07/1990.**  
\_\_\_\_\_, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília: Presidência da República, 1996.  
\_\_\_\_\_, **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Presidência da República. Ministério da Educação/MEC, Ministério da Justiça/MJ, UNESCO, 2010.  
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.  
LIBANEO, José Carlos. **Didática.** (Coleção Magistério), 1994.  
MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.  
PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança:** imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.  
PORCHER, Louis (org.). **Educação Artística:** luxo ou necessidade? São Paulo: Summus, novas buscas em educação, v 12, 1982.  
VYGOTSKY, Lev Seminovick. **Pensamento e Linguagem.** São Paulo: Martins Fontes, 1987.  
WALLON, Henri, **As origens do caráter na criança.** São Paulo: Nova Alexandria, 1995

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PEDAGOGO E ORIENTADOR SOCIAL:**

**Escolaridade:** nível médio completo ou superior em áreas afins.

**Conteúdos:**



1. Teorias da construção do conhecimento e do desenvolvimento humano segundo: Piaget, Vygotsky, Wallon, Freud, Maturana e Varela.
2. Instrumentos legais que embasam os direitos sociais da criança e do adolescente: Constituição Federal, Diretrizes Legais da Saúde, ECA, LOAS e LDB.
3. Interações sociais e a construção do conhecimento e da subjetividade: institucional e pessoal.
4. Planejamento participativo, relatório e avaliação diagnóstica: conceito, forma, componentes, sistematização.
5. Projetos, oficinas, ateliês: elaboração, organização, planejamento, execução.

**Observação:** os conteúdos são destinados aos dois níveis o que diferencia é a abrangência dos conteúdos.

#### **REFERENCIAL TEÓRICO:**

**BARBOSA**, Ana Mae (org.). **Arte /Educação Contemporânea:** Consonâncias Internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.

**BRASIL**, **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Presidência da República, 1988.

\_\_\_\_\_, **Estatuto da Criança e do Adolescente** – Lei Nº 8.069, de 13/07/1990.

\_\_\_\_\_, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília: Presidência da República, 1996.

\_\_\_\_\_, **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Presidência da República. Ministério da Educação/MEC, Ministério da Justiça/MJ, UNESCO, 2010.

**FOUCAULT**, Michel, História da sexualidade. Rio de Janeiro: Graal, v I, II, III, 1997.

**FREIRE**, Madalena et al. **Avaliação e Planejamento, a prática educativa em questão.** Ed Espaço Pedagógico, 1997.

**FREIRE**, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1997.

**LIBANEO**, José Carlos. **Didática.** (Coleção Magistério), 1994.

**MATURANA**, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

**PIAGET**, Jean. **A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação.** Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

**PORCHER**, Louis (org.). **Educação Artística: luxo ou necessidade?** São Paulo: Summus, Novas buscas em educação, v 12, 1982.

**VYGOTSKY**, Lev Seminovick. **A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 1984.

\_\_\_\_\_, **Pensamento e Linguagem.** São Paulo: Martins Fontes, 1987.

**WALLON**, Henri, **As origens do caráter na criança.** São Paulo: Nova Alexandria, 1995

#### **ANEXO III – CRONOGRAMA**

**INSCRIÇÕES:** 01/03/2012 a 14/03/2012.

**PROVA OBJETIVA:** 18/03/2012

**RESULTADO PARCIAL:** 19/03/2012

**RECURSOS:** 20/03/2012 até as 13h00min horas

**HOMOLOGAÇÃO FINAL, RESULTADO FINAL APÓS RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:** Data Provável 21/03/2012.



